

# Secretaria da Receita Federal do Brasil

Audiência Pública – Procedimentos adotados  
pela Fazenda Nacional e os órgãos de controle  
para inibir a sonegação fiscal e recuperar  
receitas públicas

**Auditor-Fiscal Carlos Roberto Occaso**  
Subsecretário de Arrecadação e Atendimento  
da Receita Federal do Brasil

# Pontos fortes da gestão e da atuação da RFB

► **Uso intensivo de tecnologia**

► **Declaração do crédito tributário pelo contribuinte**

► **Declarações entregues pela internet**

- 80.095.691 declarações transmitidas em 2015
  - 30,8 milhões de declarações de pessoas físicas

► **Sistema de seleção e auditoria de contribuintes**

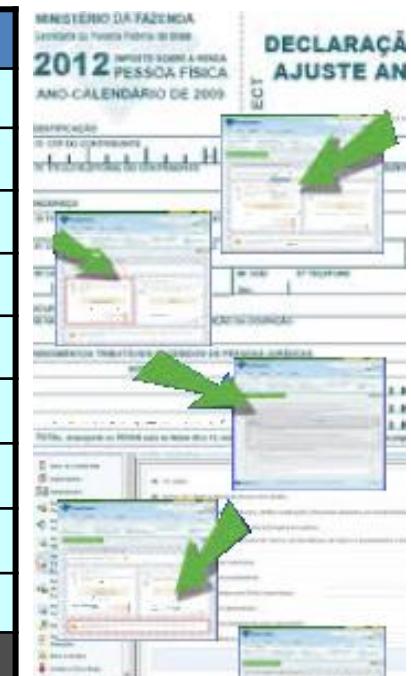
- Data Warehouse Corporativo
- Auditoria digital
  - 24.385.732 arquivos de escrituração fiscal digital ( SPED)

# Regime de Tributação e declarações apresentadas

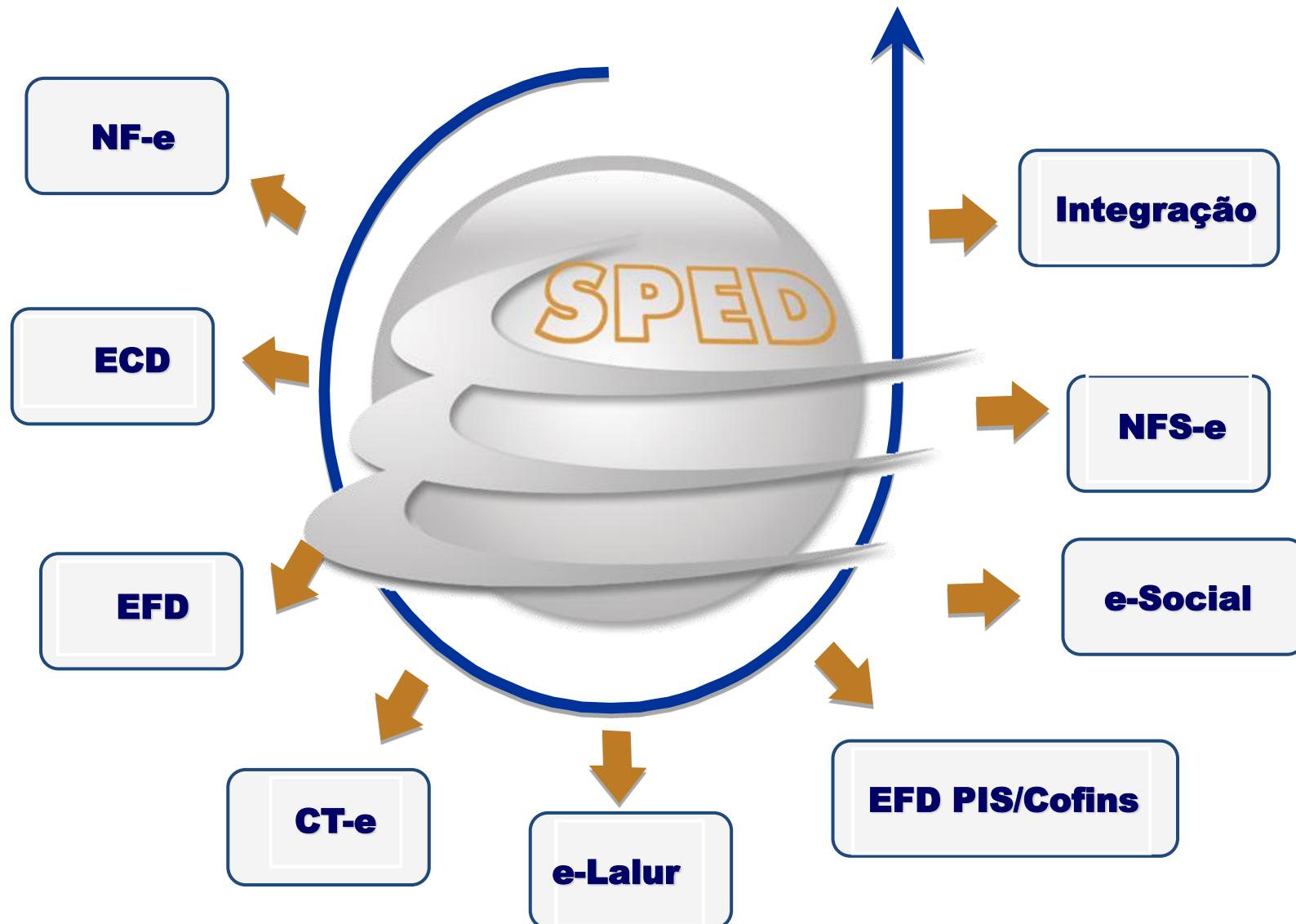


Tributação	Quantidade
Micro empreendedor Individual	6.549.334
Optantes pelo Simples	4.910.430
Optantes Lucro Presumido	1.724.551
Imunes e Isenta IRPJ	359.627
Optantes Lucro Real	184.765
Optantes Lucro Arbitrado	1.203
<b>Total</b>	<b>13.729.910</b>

Tipo de declaração	Quantidade
Declaração do PIS e da Cofins	59.824
DCTF – Declaração de tributos da Pessoa Jurídica	13.460.577
Dirf – Imposto Retido na Fonte	2.846.917
ITR – Imposto Territorial Rural	6.836.761
PER/DCOMP – Pedidos Restituição e Compensação	1.180.445
Declaração da Pessoa Física	30.874.749
Declaração da Pessoa Jurídica	111.594
Sped – Escrituração Fiscal Digital	24.385.732
Outras Declarações	339.092
<b>Total</b>	<b>80.095.691</b>



# Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



# Cobrança Administrativa Especial

## Cobrança Administrativa Especial no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil

- Instituída em setembro de 2015
- Visa aprimorar os procedimentos de recuperação de créditos tributários e, consequentemente, promover o aumento e a sustentação da arrecadação dos tributos federais.
- Cobrança prioritária de contribuintes com dívidas superiores a R\$ 10 milhões
- Caso o contribuinte não regularizar os débitos cobrados, são aplicadas medidas coercitivas, como inscrição no CADIN, exclusão de benefícios fiscais, exclusão da empresa de parcelamentos especiais, comunicação a agências reguladoras e a bancos públicos para a revogação de concessões e permissões de serviços ou não liberação de créditos públicos, entre tantas outras.

# Grupos Especiais de Garantia do Crédito Tributário

Há um grupo especial de garantia do crédito tributário em cada uma das dez Superintendências Regionais da RFB.

Utilizam tecnologia e sistemas desenvolvidos internamente para identificar patrimônio de devedores e responsáveis

Estas equipes identificam os maiores devedores e seus patrimônios e, sendo o caso, adotam procedimentos de arrolamento de bens e proposituras de cautelares fiscais

A partir do arrolamento de bens, há constantes procedimentos de acompanhamento patrimonial, para, eventualmente, propor à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a competente medida cautelar fiscal.

# Grupos para Combate à Fraude à Cobrança

Estão sendo criados nos próximos sessenta dias **Grupos de Atuação Especial no Combate à Fraude à Cobrança Administrativa e à Execução Fiscal (GAEFIS)**, com atribuição para identificar, prevenir e reprimir fraudes fiscais que ponham em risco a recuperação de créditos tributários constituídos ou inscritos em Dívida Ativa da União (DAU).

Estes grupos de atuação estratégica serão integrados por Auditores-Fiscais da Receita Federal e por Procuradores da Fazenda Nacional

A atuação destes grupos levará em consideração os seguintes critérios:

I - potencialidade lesiva da fraude com objetivo de frustrar a realização do crédito tributário devido;

II - risco de ineficácia da cobrança ou da execução fiscal ordinárias do crédito tributário ou não tributário; e

III - necessidade de adoção de medidas urgentes de constrição judicial para assegurar a efetividade da cobrança do crédito constituído.

# Acompanhamento diferenciado de Grandes Contribuintes

A Receita Federal tem atuação especial em face de 9.500 grandes contribuintes (0,01% do total de contribuintes) que respondem por 61% da arrecadação global.

## **Objetivos do acompanhamento diferenciado dos maiores contribuintes:**

- I - subsidiar a alta administração da RFB com informações tempestivas sobre o comportamento tributário dos maiores contribuintes;
- II - atuar próximo ao fato gerador da obrigação tributária;
- III - conhecer, de forma sistêmica, o comportamento econômico-tributário dos maiores contribuintes;
- IV - produzir análises sobre as variações negativas mais relevantes que resultem, ou possam resultar, em queda da arrecadação efetiva ou potencial;
- V - promover iniciativas de conformidade tributária junto aos maiores contribuintes, priorizando ações para autorregularização; e
- VI - encaminhar propostas de providências a serem executadas pelas áreas responsáveis por processos de trabalho específicos.

# Atuações Especiais

## **Acompanhamento especial de setores sensíveis:**

- Combustíveis
- Bebidas
- Cigarros

## **Grupos de atuação presencial com devedores**

- Reunião de conformidade com foco em cobrança, de forma a buscar a regularização de débitos e evitar a formação do passivo tributário.

# Medidas Persuasivas

- Acréscimos moratórios
- Prova de Regularidade Fiscal
- Inscrição em Cadastro de Inadimplente
- Arrolamento de bens e Direitos
- Proposição de Medida Cautelar Fiscal
- Acompanhamento de Grandes Contribuintes
- Baixa de Ofício no CNPJ
- Declaração de Inaptidão
- Multa por atraso na entrega de declarações

# Medidas Coercitivas

- Exclusão de parcelamentos especiais
- Exclusão do Simples
- Representação fiscal para fins penas
  - crimes contra a ordem tributária
  - crimes contra a Previdência Social
  - crimes de apropriação indébita
- Aplicação de multa à empresas, seus diretores e demais membros de administração superior, caso a pessoa jurídica devedora faça distribuição de bônus e lucros a acionistas, sócios, diretores e demais dirigentes
- Arrolamento de bens para acompanhamento da evolução do patrimônio
- Comunicação às Agências Reguladoras para revogação da permissão, no caso de inadimplência tributária para com a União
- Comunicação a bancos públicos para não liberação de créditos oriundos de fundos públicos, repasses e financiamentos

# Medidas Coercitivas

- Representação ao órgão da administração direta e indireta para rescisão de contrato celebrado
- Exclusão de benefícios e incentivos fiscais
- Em caso de débitos previdenciários, verificar eventual relação contratual do devedor com Estados e Municípios ou de concessão de benefício fiscal, representando para fins de rescisão contratual ou exclusão do benefício
- Bloqueio de FPM ou FPE do ente devedor
- Inclusão da empresa em Regime Especial de Fiscalização
- Encaminhamento do débito para fins de inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança executiva

# **Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento - SUARA**

**Muito obrigado!**